DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extratos de Contratos 3
Atas de Sessões 4
Homologação / Adjudicação 9
Atos Administrativos 11
Citação 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Atribuição de Classe/Aulas 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00112/2023-TFMCS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.738/2021-TFMCS, de 23 de março de 2021:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular 1: Margarete Toshiko Yassuda Ito

Suplente 1: Tiago Martins Monteiro

Titular 2: Gabriel Villalva Candido Lopes

Suplente 2: Beatriz Marques Berti

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Natal Raimundo.

Suplente: Rosinei Catarina Jacinto

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Taís Cardoso da Silva Bianchi

Suplente: Maurina Inês Martins dos Santos

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINSITRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Cristina Domingues Prudencio

Suplente: Bruna Novaes da Silva

V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular 1: Claudeci Cigantini Vilasboas da Silva

Suplente 1: Marli Sueli Firmo

Titular 2: Ivanir Bispo Santana

Suplente 2: Sandra Regina Marques

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Tiago Perez de Melo

Suplente: Lilian Regina Stafoge Rodrigues

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Sueli Julio Vicentin

Suplente: Fernanda de Oliveira Ines Sales

VIII - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL:

Titular 1: Edson Parra Nunes Filho

Suplente 1: João Rafael Malícia

Titular 2: Apparecida Pereira da Silva

Suplente 2: Carlos Henrique Nunes Villa Verde

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular 1: Miriam Aparecida Gomes Dias Santana

Suplente 1: Loraine Merli Correa de Mello

Titular 2: Mariana Xavier Guedes Nishimura

Suplente 2: Juliana de Oliveira Fortis Vieira

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0663/2022, de 23 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00113/2023-TFMCS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **VALERIA CONSENTINO FLAUSINO,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 18.327.049-6, inscrito(a) no CPF/MF 092.654.638-48, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para prover o Cargo Efetivo de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **AAI**, do ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido

pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 e 40 de 2.023.
PROCESSO Nº 11/2.023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.023.
EDITAL Nº 09/2.023.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para o Sistema de Tratamento de água do Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.964/0001-62 – Ata n° 39/2023 – Detentora dos itens: Item-Marca -Und-Qde-Vlr. Unt.-Vlr Total: 1-Mosaic-KG-10.800-R$ 2,82-R$ 30.456,00; 2-Hidromar-KG-37.800-R$ 1,65-R$ 62.370,00; 4-Caldas Química-KG-5.000-R$ 5,59-R$ 27.950,00 e 5-Hidromar-KG-12.600-R$ 1,65-R$ 20.790,00; A. P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.612.069/0001-83 – Ata n° 40/2023 – Detentora dos itens: Item-Marca -Und-Qtde-Vlr. Unt.-Vlr Total: 3-PROPRIA-KG-31.500-R$ 1,62-R$ 51.030,00 e 6-PROPRIA-KG-10.500-R$ 1,62-R$ 17.010,00.

Valor Total: R$ 209.606,00 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: As presentes Atas de Registro de Preços terão a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data assinatura: 14/03/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
EDITAL Nº 12/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de março de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00060/2023 – TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa especializada para substituição de cobertura do espaço cultural, localizado na Praça Beraldo Arruda, nº 83, neste Município de Cafelândia-SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Paulo Henrique Spitaleti e Flávio Ângelo Pagim, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo credenciadas as empresas: **a) MLG METALÚRGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.957.071/0001-24, com sede na Rua Mitiyoshi Tokunaga, 87, Residencial Florenza, Cep. 19.062-130, na cidade de Presidente Prudente, neste ato representada pelo Procurador o Sr. ROGÉRIO BERNARDES GUIMARAES, inscrito no CPF sob nº 117.176.228-36, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.488.720; **b) PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.706.386/0001-61, com sede na Rua Domingos Carmelingo Caló, 1761, Vila São José, Cep. 19.901-711, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

cidade de Ourinhos – SP, neste ato representada pelo Procurador o Sr. SÍLVIO CESAR SANTOS, inscrito no CPF sob nº 160.841.668-22, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.693.399-4; **c) MAIC ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.770.645/0001-00, com sede na Rua Carambeí, 11-B, Vila Santa Maria, Cep. 02.561-080, na cidade de São Paulo - SP, neste ato não se fez representada; **d) DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.542/0001-00, com sede na Rua João Marques de Oliveira, 387, Morumbi, Cep. 85.817-835, na cidade de Cascavel - PR, neste ato não se fez representada. Para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a(s) empresa(s) **MLG METALÚRGICA LTDA**, **MAIC ENGENHARIA LTDA**, **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI** comprovou(aram) o enquadramento como Empresa(s) de Pequeno Porte e a empresa **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** comprovou o enquadramento como Microempresa. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, constatou-se o que segue:

- Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT:

MAIC ENGENHARIA EIRELI - PROFISSIONAL	
a) Código CPOS 16.13.070: Telhamento em chapa de aço pré -pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano.	CAT 2620210013064 – pag. 3.
MAIC ENGENHARIA EIRELI – OPERACIONAL	

2 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

a) Código CPOS 16.13.070: Telhamento em chapa de aço pré -pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano – 366 m².	CAT 2620210013064 – pag. 3 – Quant. 1.880,00 m².

MLG METALÚRGICA EIRELI - PROFISSIONAL	
a) Código CPOS 16.13.070: Telhamento em chapa de aço pré -pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano.	CAT 2620210011848 – pag. 4. CAT 2620210009894 – pag. 3.
MLG METALÚRGICA EIRELI – OPERACIONAL	
a) Código CPOS 16.13.070: Telhamento em chapa de aço pré -pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano – 366 m².	CAT 2620210011848 – pag. 4 – Quant. 726,20 m². CAT 2620210009894 – pag. 3 – Quant. 1.143,20 m².

PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – PROFISSIONAL	
a) Código CPOS 16.13.070: Telhamento em chapa de aço pré -pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano.	CAT 2620210002532 – pag. 3; CAT 2620220001394 – pag. 3; CAT 2620220004462 – pag. 3.
PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – OPERACIONAL	
a) Código CPOS 16.13.070: Telhamento em chapa de aço pré -pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano – 366 m².	Não comprovou o atendimento ao edital.

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI - PROFISSIONAL	
a) Código CPOS 16.13.070: Telhamento em chapa de aço pré -pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano.	CAT 5028/2018 – pag.3 (Selo A 058986)
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI – OPERACIONAL	

3 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

a) Código CPOS 16.13.070: Telhamento em chapa de aço pré -pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano – 366 m².	CAT 5028/2018 – pag.3 (Selo A 058986) – Quant. 1.311,10m².

**Páginas dos acervos apresentados.*

Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente informou o desatendimento ao edital pelas licitantes: a) DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI – Deixou de apresentar o índice de endividamento (IEN) mediante a aplicação da fórmula: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total, em descumprimento ao item 4.1.3.4, 4.1.3.4.1, alínea "c" e 4.1.3.4.2 do edital (Cálculo apresentado pelo licitante não considerou o Ativo Total); b) PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – Deixou de comprovar a qualificação técnica operacional nos termos do item 4.1.4.3, alínea "a" do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação julgou pela **INABILITAÇÃO** das empresas **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI e PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**. As empresas **MLG METALÚRGICA LTDA** e **MAIC ENGENHARIA LTDA** apresentaram as documentações nos termos do edital sendo declaradas **HABILITADAS.** Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Divulgado o resultado, e considerando que duas das licitantes não se fizeram representadas na sessão pública, o Sr. Presidente informou a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Habilitação, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Apresentado recurso, ficam, desde já, intimados os demais licitantes do prazo para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo recursal. Desta decisão, saem os presentes intimados. Os envelopes de Propostas Comerciais ficarão anexados aos autos, confiados à Comissão de Licitação. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

a sessão, às 11h16min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PAULO HENRIQUE SPITALETI
Membro da Comissão

FLÁVIO ÂNGELO PAGIM
Membro da Comissão

SÍLVIO CESAR SANTOS

ROGÉRIO BERNARDES GUIMARÃES

5 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento
Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social - fone (14) 3554 3421
e-mail: tecnicosocial@cafelandia.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Credenciamento nº 05/2023

Face ao constante do processo administrativo Credenciamento nº 05/2023 – DMASCD referente ao credenciamento de Microempreededores Individuais (MEI), como oficineiros nas modalidades artísticas e culturais, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pela Coordenadoria de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas aplicáveis, **ADJUDICANDO** o objeto ao prestador de serviços credenciados, conforme a classificação:

Modalidade	Credenciado	Classificação
Oficineiro (a)	Amanda Garcia da Silva	1º
Oficineiro (a)	Thais Poli Regatti	2º
Oficineiro (a)	Eliana Polesel Sanches	3º

Cafelândia- SP, 17 de março de 2.023.

MARIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA
Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 16/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 01/03/2023 17:46:53

	TOTAL DO PROCESSO:	**1.834.980,00**
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	**82.381.815/0002-03**	**1.834.980,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 3.598,00 **Total: 1.834.980,00**

Item: 1 Unidade: TON Marca: Própria Modelo: RL-1C

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C

Quantidade: 510 Val. Ref.: 4.250,06 **Valor Unit.: 3.598,00** Total Item: 1.834.980,00

PREGOEIRO: GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente, designado pela **Portaria nº 0491/2022-TFMCS** da Prefeita Municipal de Cafelândia, Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana de 02 de Agosto de 2022, FAZ SABER à servidora **K.H.S.B.**, matrícula 737, portadora da cédula de identidade RG 26.360.661-2, que foi instaurado o Processo Administrativo 00349/2023 pela **Portaria nº 00087/2023-TFMCS** da Prefeita Municipal de Cafelândia, Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana, de 02 de Março de 2023, por ter infringido, em tese, o previsto no artigo, 216, inciso I, item 20 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022 de 1º de julho de 2022 do município de Cafelândia/SP, estando sujeita à pena prevista no art. 214, inciso III do Anexo I da Lei Complementar 132/2022 do município de Cafelândia/SP. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da irregularidade, ser interrogada e apresentar defesa, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer no dia 24 de março do corrente ano às 09h00, para audiência preliminar, podendo fazer-se assistir por advogado, legalmente constituído para tal fim, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da audiência preliminar, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas, até o máximo de 4 (quatro), e requerer cópias de documentos de seu interesse, cuja extração desde já autorizo. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar 132/2022, e que, não comparecendo na audiência preliminar ser-lhe-á designado um Defensor Dativo para acompanhar os atos e, no prazo legal, a contar da ciência da nomeação, apresentar defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Edson Noriyuki Moribe
Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 4º ANO E

Motivo: Classe livre.

Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 23/03/2023 até o final do ano letivo de 2023 ou até a admissão de professor efetivo. Devido à desistência da Prof. ACT – Wanessa Batalha Rossi.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Informações

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA: 22/03/2023 (QUARTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14 horas**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação**.
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 20 de março de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5